

ser	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

UNIDADE:	UNINASSAU MACEIÓ-FAROL
CURSO:	ENFERMAGEM
SEMESTRE:	2025.1

O Coordenador **Julio Cesar Silva Oliveira**, do Curso de **ENFERMAGEM** da **UNINASSAU MACEIÓ - FAROL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **10 de março a 15 de março de 2025**, realizadas exclusivamente através de formulário (**forms** – Link: <https://forms.office.com/r/hF1PeULV2a>), disponibilizado no grupo de Avisos, Blog e nos grupos das turmas, por meio da colaboração de seus líderes, no horário de 18:00 da data de início, com término às 18:00 do último dia.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **19 de março de 2025** na **SALA 304**, das **15h00 às 17h00**, e constará de análise do histórico escolar e prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à **prova teórica-prática (peso = 6)** e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.


§ 1º. Para concorrer à vaga o aluno deverá ter cursado a disciplina a qual pretende ser monitor, bem como ter recebido média final igual ou superior a 7,0 nessa disciplina que concorre.

§ 2º. O aluno que concorre à vaga de monitoria deverá observar que as atividades de monitoria ocorrerão em horários distintos aos de sua grade curricular, devendo ser durante a aula do docente, conforme Art. 6º deste edital, e em horário extra, de acordo com a necessidade da turma, disponibilidade do monitor e anuência do docente da disciplina.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

§ 1º. O aluno monitor, deverá estar ciente do Regulamento, incluindo

Art. 6º. A(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) às disciplinas constantes no quadro abaixo:

 SEF	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	CÓDIGO: CCG-FOR-33	
		APROVADO POR: DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA: 09/01/2025

Professor (a) (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Quant. de Vagas
ANDREY SILVA	SEMIOTÉCNICA – MANHÃ (Sexta-feira - 08:20 – 11:50)	ENFERMAGEM	02
ANDREY SILVA	SEMIOTÉCNICA – NOITE (Quarta-feira - 18:30 – 22:00 Sexta-feira - 18:30 – 22:00)	ENFERMAGEM	03
LÁZARO OLIVEIRA.	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA – MANHÃ (Terça-feira – 09:10 – 11:50)	ENFERMAGEM	01
LÁZARO OLIVEIRA	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA – NOITE (Segunda-feira - 19:20 – 22:00 Terça-feira - 19:20 – 22:00)	ENFERMAGEM	02
MONICA BELO	CUID. ENF. URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA – MANHÃ (Terça-feira - 08:20 – 10:00)	ENFERMAGEM	02
MONICA BELO	CUID. ENF. URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA – NOITE (Terça-feira - 18:30 – 22:00)	ENFERMAGEM	03

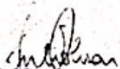
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió-AL, 10 de Março de 20 25



Direção da Unidade


JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA
 Coordenador (a) de Curso
 Mat. 011011020
 UNINASSAU - MACEIÓ